



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h e 07min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 16/2019 - CASAL, cujo objeto constitui a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recuperação do reservatório enterrado da Estação Elevatória de Água - EEA - do Residencial José Tenório Lins - Serraria, no município de Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 8175/2018, CI Nº 39/2018 – SUPCOP. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11.02.2019 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceram as empresas: REITEC ENGENHARIA LTDA, representado pelo Sr. MAURICIO MIRANDA SALIM, portador do RG Nº 155.000 SSP/MG, CPF Nº 175.020.046-53; VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, representada pelo Sr. EDUARDO SILVA DE ARAÚJO, portador do RG Nº 32.217.315 SSP/AL, CPF Nº 084.584.084-30. Os documentos de credenciamento dos licitantes que compareceram foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC declarou credenciadas ao certame todas as empresas presentes. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes credenciados. A seguir, a Assessora da ASLIC abriu o envelope sigiloso e tomou conhecimento do valor de referência para esta licitação. A seguir, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelos representantes das empresas credenciadas. As propostas de preços foram classificadas na seguinte ordem crescente:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS R\$
01	REITEC ENGENHARIA LTDA	119.114,98
02	VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP	152.617,29

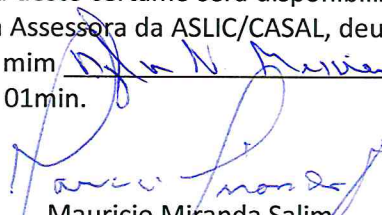
Visto que há participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte o membro técnico contábil verificou se houve empate ficto das propostas apresentadas pela empresa primeira colocada REITEC ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$ 119.114,98 (cento e dezenove mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos) e a segunda colocada VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP com proposta no valor de R\$ 152.617,29 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), conforme determina os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006. A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP não pode cobrir a proposta da REITEC ENGENHARIA LTDA visto que a diferença entre as propostas foi de aproximadamente 28,12% (vinte e oito inteiros e doze centésimos por cento). A Assessora da ASLIC afirmou que iria abrir a fase de negociação a partir da menor proposta apresentada visando obter um valor mais baixo que o proposto. Antes de abrir a fase de negociação, a Assessora da ASLIC informou que se o valor obtido na negociação estiver maior que o valor




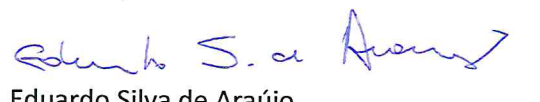
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

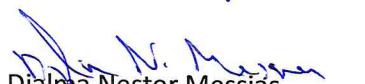
de referência e houver declínio do direito de continuar a negociação por parte da empresa melhor classificada, esta será desclassificada, passando então a negociar com a empresa 2ª classificada, que no caso é a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP, até obter a proposta menor que o valor de referência. A empresa que, após a negociação, apresentar a proposta de menor valor e que esteja abaixo do valor de referência, será declarada arrematante. A Assessora da ASLIC iniciou a negociação com a empresa REITEC ENGENHARIA LTDA, solicitando que apresentasse outra proposta. O representante solicitou tempo para entrar em contato com a sede da empresa e a Assessora concedeu 10 (dez) minutos. Após a consulta a Assessora da ASLIC questionou se seria apresentada uma nova proposta e a empresa REITEC ENGENHARIA LTDA afirmou que não, declinando do direito de continuar a negociação. Diante do exposto a proposta apresentada foi aceita pela Assessora da ASLIC, que encerrou a fase de negociação declarando a empresa REITEC ENGENHARIA LTDA, arrematante do certame. A Assessora da ASLIC informou também que a proposta comercial será analisada e posteriormente será marcada nova sessão para divulgar o resultado da análise e abrir o envelope de habilitação da empresa REITEC ENGENHARIA LTDA, caso a mesma seja aprovada em sua proposta comercial, ressaltando que caso haja a constatação de algum erro sanável, a Comissão de Licitação promoverá as diligências necessárias. Também informou que a proposta a ser entregue poderá ser menor que a ofertada, mas em nenhuma hipótese poderá ser maior. A empresa REITEC ENGENHARIA LTDA terá o prazo de dois úteis a contar do dia 15.03.2019 até o dia 18.03.2019 para apresentar a composição de custos, o arquivo, em formato editável, pode ser enviado para o e-mail da ASLIC – aslic@casal.al.gov.br. Na próxima sessão deverá ser entregue em meio físico, carimbado e assinado, e em CD (*compact disc*), devidamente identificado, sendo o arquivo em formato editável, conforme item 11.3 do edital. A Assessora da ASLIC questionou se haveria observações e as empresas participantes afirmaram que não. A mesma observou que a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA-EPP não apresentou CD (*compact disc*) com a planilha e cronograma físico-financeiro. A convocação da sessão de continuação desta licitação, será feita por e-mail aos participantes. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 14 de março de 2019, às 10h e 01min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Mauricio Miranda Salim
Reitec Engenharia LTDA


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Eduardo Silva de Araújo
Vegas Construção Civil e Locações LTDA-EPP


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL